TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de mascotes em pelúcia representando o leão oficial do PROERD (Dare), destinados à premiação dos alunos concluintes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, com a finalidade de incentivar, valorizar e reconhecer a participação dos estudantes no referido programa.

1.1. Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	**LEAO MASCOTE – PROERD.** Tamanho "P" 20~22 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	340	Unid.	R$ 21,33	R$ 7.252,20

2. Vigência do Contrato

Considerando que o quantitativo estimado poderá ser adquirido integralmente em uma única contratação, entende-se que não há necessidade técnica de adoção do Sistema de Registro de Preços, ficando, contudo, a critério da Administração a definição quanto à forma mais adequada de processamento da contratação.

Sugere-se que o instrumento contratual possua vigência pelo prazo necessário ao fornecimento, entrega e recebimento definitivo do objeto, estimado em até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas para conclusão do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de aquisição com entrega integral e execução em prazo determinado, entende-se que não há obrigatoriedade de previsão de reajuste contratual, observada a legislação vigente.

3. Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mascotes em formato de leão, personagem oficial do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), para distribuição aos alunos concluintes do referido programa no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Schroeder/SC.

A premiação possui caráter pedagógico e motivacional, incentivando a participação, o engajamento e a valorização dos estudantes que concluíram o programa, fortalecendo os objetivos institucionais de prevenção às drogas e à violência no ambiente escolar.

Há autorização legal específica para a realização de premiações no âmbito do PROERD, conforme previsto na Lei Ordinária Municipal nº 2.802, de 29 de julho de 2025, no programa “Educação para Todos”, item 59 – Premiações para Concursos Municipais, incluindo expressamente o PROERD.

4. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Atualmente, o município não possui o Plano de Contratação Anual – PCA.

5. Requisitos da contratação

Para atender adequadamente à finalidade da contratação, os seguintes requisitos mínimos deverão ser observados:

- Os mascotes deverão representar o leão oficial do PROERD (Dare), mantendo características visuais compatíveis com o padrão utilizado institucionalmente pelo programa;
- Ser confeccionados em material atóxico, antialérgico e seguro para uso infantil, com enchimento adequado e costuras reforçadas, garantindo durabilidade e segurança;
- Possuir acabamento de qualidade, sem defeitos aparentes, rasgos, manchas ou falhas de costura;
- Atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos, quando exigido pela legislação vigente, devendo o fornecedor comprovar a regularidade do produto, se solicitado;
- Ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados, em perfeitas condições;
- Responsabilizar-se pelo correto acondicionamento, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Administração, arcando com todos os custos de frete, impostos, taxas e demais despesas necessárias ao cumprimento contratual;
- Oferecer garantia contra defeitos de fabricação, com substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município;
- Sempre que possível, adotar boas práticas ambientais na fabricação e embalagem dos produtos;
- Realizar o fornecimento dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento (AF).

6. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Conforme demonstrado ao longo deste documento, a contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, tratando-se de aquisição de bem comum, amplamente disponível no mercado e de simples fornecimento.

O ciclo de vida do objeto compreende a fabricação, fornecimento, entrega e utilização dos mascotes como premiação aos alunos concluintes do PROERD, não gerando custos futuros de manutenção ou reposição obrigatória por parte da Administração.

A medida possui impacto pedagógico positivo, ao valorizar os estudantes e fortalecer as ações de prevenção às drogas e à violência no ambiente escolar, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos e observância aos princípios da economicidade e eficiência.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Para acompanhamento e fiscalização da correta execução contratual, são indicados os servidores adiante relacionados:

Secretaria	Gestor	Fiscal
Secretaria Municipal de Educação	Luana Francine Mayer	Tiago Rafael Muchalski Petry

8. Critérios de medição e de pagamento

- A contratada deverá entregar a Nota Fiscal juntamente com o fornecimento dos produtos, a qual será devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato após o recebimento definitivo dos itens, sendo então encaminhada para pagamento;
- O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço.
- A aceitação do serviço se dará em até 5 (cinco) dias úteis da data de entrega dos produtos e da Nota Fiscal ao fiscal/responsável;
- Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela empresa contratada.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Sugere-se a realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, considerando tratar-se de bem comum, com critério de julgamento pelo menor valor por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Considerando que o quantitativo estimado poderá ser adquirido integralmente em uma única contratação, entende-se que não há necessidade obrigatória de adoção do Sistema de Registro de Preços, ficando tal definição a critério da Administração, conforme juízo de conveniência e oportunidade.

10. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 19 de fevereiro de 2026.

Tiago Rafael Muchalski Petry
Gerente Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Data: 19/02/2026 16:32:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br